

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONDOMÍNIOS

PRAZO LEGAL: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO
COMPLETO DOS DOCUMENTOS
SOLICITADOS

DEFINIÇÃO: Uma ata de assembleia de condomínio é o documento escrito que registra de forma oficial e detalhada tudo o que ocorreu em uma reunião condominial, seja ela ordinária (realizada periodicamente, geralmente uma vez por ano) ou extraordinária (convocada para tratar de assuntos específicos e urgentes).

Entradas / Documentação necessária - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato)

- Edital de convocação (Assinatura do representante legal do condomínio, preferencialmente o síndico, conforme dispõe a convenção condominial)
- Ata da assembleia
- Lista de presença
- Requerimento (Preenchido e assinado pelo representante legal do condomínio).

Utilidade – a utilidade em se fazer o registro ou averbação da Ata de Assembleia de Condomínio é principalmente dar publicidade, oficialidade e oponibilidade perante terceiros das decisões tomadas durante a assembleia condominial, para que possam assim produzir efeitos perante os terceiros como órgãos públicos, bancos, empresas etc.

Saída – REGISTRO/AVERBAÇÃO DE ATA E ASSEMBLEIA DE CONDOMÍNIO